

Resoluções



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº005/2020

“Dispõe sobre a Utilização do Recurso do Cofinanciamento Federal IGD-PBF, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para utilização pelos profissionais do SUAS, em atendimento ao Público da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAETÊ – ESTADO DA BAHIA - CMAS, em reunião ordinária remota realizada no dia 18 de Maio de 2020, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº482/2003.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso V, do Art. 2º, da Lei Municipal nº482/2003, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentaria do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO a Portaria nº188, de 04 de Fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019 –nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº24/2020 de 03 de Abril de 2020, da Prefeitura Municipal de Itaetê/BA, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Itaetê, para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO que o recurso do IGD – PBF, destinado ao aprimoramento da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, podendo ser utilizado de maneira flexível para custeio de ações e atividades na execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento ao público da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, garantido a segurança, proteção e prevenção, evitando a contaminação pelo Coronavírus, COVID -19;



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do Recurso do Cofinanciamento Federal IGD – PBF para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para utilização pelos profissionais do SUAS, em atendimento ao público da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaetê, 18 de Maio de 2020.

LIANE MARA FERREIRA SOUZA DE CASTRO
Presidente CMAS